



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.7500



PROJETO DE LEI Nº 1470 /2025

"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, CLASSIFICADA COMO ÁREA HABITACIONAL, PARA FINS DE DESTINAÇÃO COMO ÁREA INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do **Município de Santana do Paraíso/MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, atualmente classificada como **Área Habitacional 02**, situada no Bairro Cidade Nova Expansão 02, município de Santana do Paraíso/MG, com as seguintes confrontações e medidas: frente para a Rua Ipaba, onde mede 112,57 metros; direita com Área Institucional 03, onde mede 86,08 metros; esquerda com Área Verde 08, onde mede 74,34 metros e fundos com Fazenda Ipanema - Gleba , onde mede 113,18 metros; perfazendo uma área total de 9.029,01 m², Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga/MG nº75.287.

§1º A área mencionada no caput passa a integrar a categoria de bem dominical, para fins de reclassificação como Área Institucional.

§2º A nova classificação da área atenderá à finalidade de construção de unidade escolar/CEMEI.

Art. 2º A desafetação prevista nesta Lei não implica transferência de propriedade, mantendo o Município a titularidade dominial do imóvel.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nas peças técnicas dos instrumentos urbanísticos, para assegurar plena adequação da nova destinação institucional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.7500



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 27 de novembro de 2025.


BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.7500



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Exmo. Presidente e demais Edis,

Encaminhamos à Vossas Excelências, para fins de ser submetido à alta consideração e votação desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, CLASSIFICADA COMO ÁREA HABITACIONAL 02, PARA FINS DE DESTINAÇÃO COMO ÁREA INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente proposta visa a desafetação da Área Habitacional 02, objeto da Matrícula n.º 75.287 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga/MG, justifica-se exclusivamente à construção de uma unidade de educação infantil no bairro Cidade Nova (Expansão 02), em atendimento à demanda crescente por vagas nessa etapa de ensino.

Conto com o apoio desta Egrégia Casa para a aprovação do referido Projeto de Lei, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura educacional de Santana do Paraíso e promover o uso eficiente dos bens públicos municipais.

Diante do exposto e por se tratar de matéria de relevante interesse desta Administração Municipal, solicitamos o empenho de Vossas Excelências no sentido de que a presente propositura seja apreciada e votada por esse Legislativo Municipal em REGIME DE URGÊNCIA.

Santana do Paraíso, 27 de novembro de 2025.

BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso
Estado de Minas Gerais

PROCURADORIA GERAL



Ofício nº: 155/2025

Destinatário: Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG

Remetente: Procuradoria Geral de Santana do Paraíso/MG

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

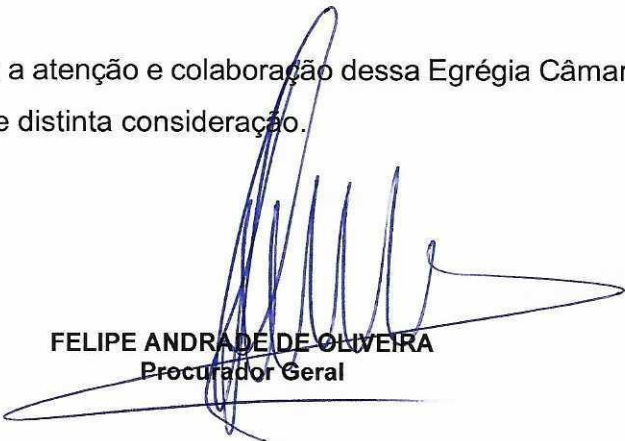
Santana do Paraíso/MG, 27 de novembro de 2025.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Com os devidos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, encaminhar o seguinte Projeto de Lei:

“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, CLASSIFICADA COMO ÁREA HABITACIONAL, PARA FINS DE DESTINAÇÃO COMO ÁREA INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Na certeza de contar com a atenção e colaboração dessa Egrégia Câmara, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.


FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
Procurador Geral

Exmo. Sr. Vereador
César Roberto de Deus
Presidente da Câmara Municipal
Santana do Paraíso-MG


PROTOCOLADO
27/11/2025
SECRETARIA
Câmara Municipal de Santana do
Paraíso/MG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IPATINGA

TITULAR: JULIA ROQUE
SUBSTITUTOS:
RAMON ROQUE VILLARINO
RONISE ROCHA VILLARINO
RODOLFO FARIAS ROCHA
ESCREVENTES:
ALINE DIAS DE ALMEIDA
ANGELA BARBARA SILVA LOPES
BRUNA COTTA CORREA NETO
CLAUDIA ANDREIA GOMES CHAMON FARIAS SILVA
GRAZIELA VASCONCELOS MARTINS ROCHA
REGIANE APARECIDA OLIVEIRA ROQUETE
WINI RIBEIRO MIRANDA ALVES

01F Pedido nº 191.810 08:59:11



Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga - MG

Matrícula nº 75.287

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01F

Matrícula nº 75.287, Protocolo nº 139.634 de 07/01/2021

Selo Eletrônico nº: EJH70996 Cód. Seg.: 2333-9647-3272-3398

DATA: 18 de fevereiro de 2021.

IMÓVEL: ÁREA HABITACIONAL 02 - situada no Bairro Cidade Nova - Expansão 02, município de Santana do Paraíso-MG, comarca de Ipatinga-MG, com as seguintes confrontações e medidas: frente para a Rua Ipaba, onde mede 112,57 metros; direita com Área Institucional 03, onde mede 86,08 metros; esquerda com Área Verde 08, onde mede 74,34 metros e fundos com Fazenda Ipanema - Gleba B, onde mede 113,18 metros; perfazendo uma área total de 9.029,01 m². **Procedência:** M-69.615 e R.2-M-69.615 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia. **Proprietário: MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO**, CNPJ nº 38.515.573/0001-20. Dou Fé. Cod.Ato: 4401-6 Qtd: 1. Emol.: R\$ 44,60. RECOMPE: R\$ 2,68. TFI: R\$ 14,87. ISSQN: R\$ 2,23. Total: R\$ 64,38.

Oficial, *Bruno Rafael Magalhães de Paula*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - MG CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº: **M-75.287** a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Ipatinga, 01 de dezembro de 2023. Oficial, *Bruno Rafael Magalhães de Paula*

Bruno Rafael Magalhães de Paula
ESCREVENTE

Prazo de validade: 30 (trinta) dias

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do Registro de Imóveis

De Ipatinga - MG - CNS: 04.566-6

Selo Eletrônico nº **HHH95448**

Cód. Seg.: **6099.5418.0793.3668**

Quantidade de Atos Praticados: 1

JULIA ROQUE - OFICIAL

Emol. R\$ 26,41 - ISSQN R\$ 1,25 - TFI R\$ 9,33 -
Vabr Final R\$ 36,99

Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>





LEGENDA

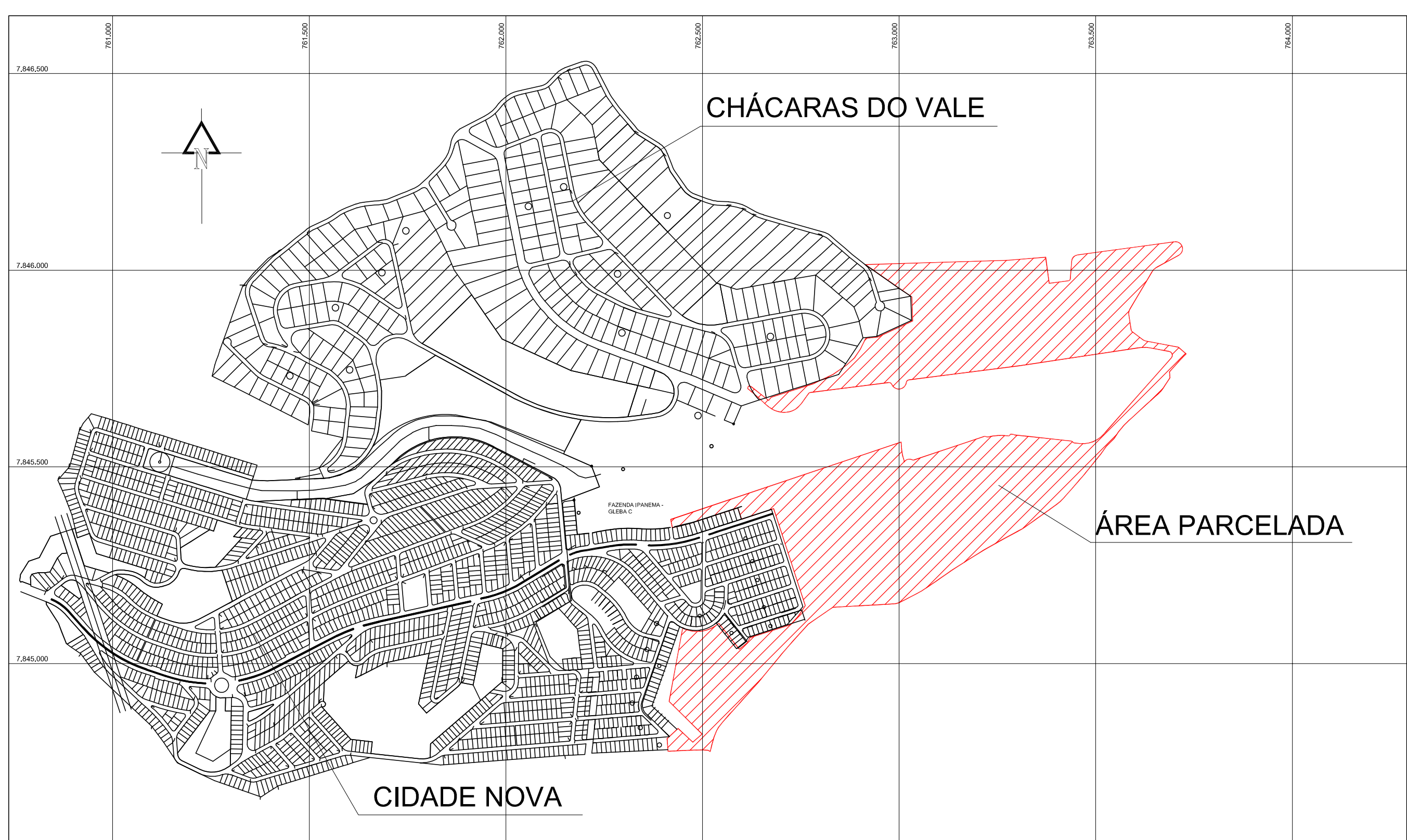
ÁREAS VERDES / PRAÇAS

ÁREAS INSTITUCIONAIS

ÁREAS HABITACIONAIS

ÁREAS DE REDE DE DRENAGEM

ÁREAS NON-AEDIFICANDI



PROJETO

URBE

Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente

Timóteo / MG.
Fone: (31) 9.9806.8294 | 3669.1469
E-mail: betonunes.urbe@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	%
1	ÁREAS PRIVATIVAS	241.905,73	48,39
1.1	ÁREA DE LOTES (756 UNIDADES)	241.905,73	48,39
2	ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO	257.993,32	51,61
2.1	ÁREAS VERDES	69.281,19	13,86
2.2	ÁREA DE PRAÇAS	1.065,99	0,21
2.3	SISTEMA VIÁRIO	137.298,09	27,47
2.4	ÁREAS INSTITUCIONAIS	25.000,04	5,00
2.5	ÁREAS HABITACIONAIS	25.007,62	5,00
2.6	ÁREA DE REDE DE DRENAGEM	340,39	0,07
	ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO	499.899,05	100,00

ENDEREÇO: FAZENDA IPANEMA, S/N, MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO - MG.

TÍTULO: EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO EXPANSÃO BAIRRO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO / MG.	
ARQUITETO E URBANISTA:	CAU: A68938-6
HUMBERTO JOSÉ NUNES BASTOS	
PROPRIETÁRIO:	CPF / CNPJ: 29.720.599/0001-10
URBANIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	
DETALHE: PROJETO URBANÍSTICO	FOLHA: 01 / 01
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ESCALA: 1 / 1.750	DATA: OUTUBRO / 2020
OBSERVAÇÕES: - USO PREDOMINANTE: RESIDENCIAL	

O Acrobat fechou in
pode recuperar os P

Não, sem proble

